

PROJETO DE LEI 01-0532/2005 do Vereador Ushitaro Kamia (PFL)

“Dispõe sobre a denominação de logradouro público sem denominação na altura da Av. Cel Sezefredo Fagundes número 8370 Jardim das Pedras como Rua Lucimar de Lima.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO D E C R E T A:

Art. 1º - Fica denominada de “Rua Lucimar de Lima o atual local sem denominação, que fica na altura da Av. Cel. Sezefredo Fagundes número 8370, situada no Jardim das Pedras Subprefeitura Jaçanã Tremembé São Paulo - Capital

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Art 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes